

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR - CSPM DA BRIGADA MILITAR**

**EDITAL DA/DRESA nº CSPM 71 - 2011/2012
(Carreira de Nível Superior)**

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, **CONVOCAM** por **força de decisão liminar** o candidato abaixo relacionado do Concurso Público de provas e títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, conforme Editais DA/DReSA nº CSPM 01 – 2011/2012, publicado no DOE nº 250, de 29 de dezembro de 2011, para a realização do **Sorteio Público**, da **5ª Fase – Prova Oral** e dá outras orientações.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1.1 Durante a realização da Prova Oral, não será permitida a entrada na sala de provas de candidato ou qualquer outra pessoa portando aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorros, e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, caderno de anotações, agenda, posts, entre outros;
- 1.2 A Comissão de Concurso recomenda que no dia de realização da prova, tanto o candidato, quanto as pessoas visitantes, não levem nenhum dos objetos citados no subitem anterior, não sendo afastada a possibilidade de serem submetidas a aparelho detector de metais;
- 1.3 Na hipótese de pessoas visitantes comparecerem ao local onde se realizarão as provas portando algum dos aparelhos mencionados no subitem 1.1 deste Edital, não poderão permanecer no recinto;
- 1.4 Caso o candidato porte algum dos aparelhos mencionados no subitem 1.1 deste Edital, os mesmos deverão ser entregues à fiscalização do Concurso, para acondicionamento e lacre próprios;
- 1.5 O descumprimento do disposto nesse Edital ensejará a retirada obrigatória do visitante das dependências do local de prova, sem prejuízo da tomada das medidas judiciais cabíveis, sendo que, em que se tratando de candidato do Concurso, acarretará a sua imediata eliminação;
- 1.6 Fica proibido o acesso de qualquer candidato à sala de espera, portando livros, códigos, vademecum, entre outros, bem como durante a realização da Prova Oral;
- 1.7 Durante a Prova Oral não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- 1.8 A violação das regras prevista neste edital acarretará ao infrator, sua imediata e sumária eliminação do Concurso;
- 1.9 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à Prova de outro candidato.

2. SORTEIO PÚBLICO E REALIZAÇÃO DA 5ª FASE – PROVA ORAL:

- 2.1 **Local do Sorteio Público e da Prova Oral: na Academia de Polícia Militar (APM), sito a Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon – Porto Alegre/RS.**
- 2.2 O candidato ficará à disposição das **Bancas Avaliadoras**, na **sala de espera**, para a realização da Prova Oral no seu respectivo turno – **horário de Brasília**;
- 2.3 No dia designado para a realização da Prova Oral o candidato deverá comparecer ao local de sua realização com uma hora de antecedência aos horários determinados no subitem 2.18 deste Edital (**horário de Brasília**);
- 2.4 Os pontos referentes a cada área do Direito estarão fixados no local do Sorteio Público, bem como constará na Ata do Sorteio Público da área do Direito e do Ponto/tema da Prova Oral;
- 2.5 O Sorteio Público será realizado, na presença do candidato, conforme data e horário designados no subitem 2.18, deste Edital e registrado em Planilha constante na Ata do Sorteio Público da área do Direito e do ponto/tema da Prova Oral;
- 2.6 É obrigatória a participação do candidato ao Sorteio Público da área do Direito e do ponto/tema da Prova Oral. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local designados neste Edital acarretará na sua eliminação do Concurso;
- 2.7 A Prova Oral versará sobre pontos/temas de cada uma das áreas do Direito integrantes do conteúdo Programático do Concurso, conforme publicação do Edital DA/DReSA nº CSPM 02-2011/2012;
- 2.8 A Prova Oral, com duração máxima de 20 (vinte minutos), versará sobre um dos pontos/tema eleitos de acordo com o Programa de Direito Processual Penal, Direito Processual Penal Militar ou Direito Constitucional;
- 2.9 Na avaliação da Prova Oral serão observados os seguintes critérios: clareza e fluência de exposição, adequação técnica da exposição e das conclusões sobre o tema abordado e conhecimento técnico do assunto;
- 2.10 Na avaliação da Prova Oral, cada Banca Avaliadora atribuirá ao candidato notas de 0 (zero) à 100 (cem) pontos, as quais serão recolhidas em envelopes lacrados e rubricados pelos membros da Banca Avaliadora. Obter-se-á o resultado final da Prova Oral pela média aritmética das notas atribuídas;

2.11 A Prova Oral terá caráter eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem);

2.12 A Prova Oral será registrada por meio de gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua reprodução, sendo identificadas e armazenadas;

2.13 Não haverá aplicação de provas fora do local, horários e data designados neste Edital;

2.14 Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Oral. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público;

2.15 Na data e horário da realização da Prova Oral o candidato deverá estar munido de documento de identidade original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, por Órgãos ou Conselhos de Classe; Certificado Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

2.16 Caso o candidato não porte o documento de Identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Oral, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura em ata especial e impressão digital em formulário próprio;

2.17 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

2.18 A Convocação do candidato, por força de decisão liminar, para o Sorteio Público e para a realização da Prova Oral se dará na seguinte ordem:

<i>Nº Ordem</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>Processo</i>	<i>Comarca</i>	<i>Classificação</i>	<i>SORTEIO PÚBLICO</i>		<i>PROVA ORAL</i>	
					<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
1	RICARDO COELHO - LIMINAR	027/3.12.0006327-3	SANTA MARIA	76	9/nov/12	9h	10/nov/12	9h

Porto Alegre, RS, 05 de novembro de 2012.

PAULO ROGÉRIO FARIAS MEDEIROS – Ten Cel QOEM
Diretor Administrativo Interino da Brigada Militar

BIANCA INÊS GARCIA DA SILVA BURGER – Ten Cel QOEM
Chefe da DRESA